SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATO DO PRESIDENTE
DE 23.09.2019

APOSENTA RAYMUNDO THEOTONIO DE MORAES QUADROS NETO, matrícula nº 224.513-2, ID 5777216, vínculo 2, cargo INSPETOR DE ALUNOS II, referência FUND 13S da Fundação de Apoio à Escola Técnica, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, e Inovação, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal de 1988. Processo nº E-26/005/103.603/2018.

Id: 2210195

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 23.09.2019

PROCESSO Nº E-26/005/4288/2019 - AMANDA SUTTER DE OLIVEIRA HAMMES - PROFESSOR FAETEC I - mat. nº 0226.743-3, período base de 18.02.2014 a 16.02.2019.

PROCESSO Nº E-26/005/4168/2019 - TEREZINHA CAMPOS DA SILVA GOMES - PROFESSOR FAETEC I - mat. nº 226.673-2, período base de 17.02.2014 a 15.02.2019.

RECONHEÇO DIREITO A 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

PROCESSO Nº E-26/005/3876/2019 - ANDRÉ LUIZ SOARES CAVALLEIRO, INSPETOR DE ALUNOS, matrícula FAETEC 00/0226.549-4. **NÃO CONCEDO** Licença sem Vencimentos para Trato de Interesse Particular.

PROCESSO N° E-26/005/5078/2019 - RECONHEÇO A DÍVIDA referente a folha de pagamento de agosto/2019, para pagamento de retroativos de Abono Permanência (Mensal), Abono Permanência (Décimo Terceiro), Det. Jud. Contribuição Sindical - SINDSERJ (10.015.107/0001-67), Falta, INSS, RIOPREVIDÊNCIA Plano Financ. - Ativos (Mensal), RIOPREVIDÊNCIA Plano Financ. - Ativos (Décimo Terceiro), RIOPREVIDÊNCIA Plano Previdenciário (Mensal), RIOPREVIDÊNCIA Plano Previdenciário (Décimo Terceiro), Terço Constitucional de Férias, Triênio e Vale Transporte, no valor de R$ 184.402,59 (cento e oitenta e quatro mil quatrocentos e dois reais e cinquenta e nove centavos).

Id: 2210188

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE LETRAS

ATO DO VICE-DIRETOR PRO-TEMPORE
DE 19.09.2019

PORTARIA Nº 81/2019 - INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar irregularidade objeto do Processo nº E-26/007/102701/2018, designando para procedê-la, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação, comissão integrada pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

SABRINA BALTOR DE OLIVEIRA, Docente, matr. nº 36.435-6;
FRANCISCO DE ASSIS FLORÊNCIO, Docente, matr. nº 37.410-8;
LOANA PESSANHA SALDANHA, Técnico Administrativo, matr. nº 35.757-4.

Id: 2210160

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 10.09.2019
PAG. 18 - 3ª COLUNA

ATO DA DIRETORA
DE 03.09.2019

PORTARIA Nº 040/2019
Onde se lê: IVONE EVANGELISTA CABRAL - UFRRJ;
Leia-se: IVONE EVANGELISTA CABRAL - UFRJ;

Id: 2210161

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DO SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO
DE 20.09.2019

PORTARIA Nº 522/2019 - APOSENTA LUCIA VELLOSO MAURICIO, matr. nº 34.425-9, ID Funcional 4181025-2, Professor Associado, nível 1, com 40 horas semanais, pertencente ao regime de trabalho com Dedicação Exclusiva, nos termos da Lei nº 6328/2012, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

PORTARIA Nº 523/2019 - APOSENTA MÁRCIA GUERRERO SILVA, matr. nº 37.384-5, ID Funcional 31170153, Técnico Universitário II/Assistente Administrativo, com padrão de vencimentos II, com 40 horas semanais, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal.

PORTARIA Nº 524/2019 - APOSENTA CARLA DE BRITO REIS, matr. nº 32.852-6, ID Funcional 2543895-6, Professor Assistente, nível 4, com 40 horas semanais, pertencente ao regime de trabalho com Dedicação Exclusiva, nos termos da Lei nº 6328/2012, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Id: 2210162

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DO SUPERINTENDENTE
DE 23.09.2019

PORTARIA Nº 525/2019 - APOSENTA ANA LÚCIA ALVES DE CARVALHO E SILVA, matr. nº 07.424-5, ID Funcional 25544802, Professor Assistente, nível 4, pertencente ao regime de trabalho com Dedicação Exclusiva, nos termos da Lei nº 6328/2012, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

PORTARIA Nº 526/2019 - APOSENTA VILMA GARCIA MONTEIRO, matr. nº 31.334-6, ID Funcional 2566805-6, Técnico Universitário II/Técnico em Enfermagem, com padrão de vencimentos XII, com 30 horas semanais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

PORTARIA Nº 527/2019 - APOSENTA MARIA ABADIA DE DEUS, matr. nº 33.004-3, ID Funcional 25675087, Técnico Universitário /Técnico em Enfermagem, com padrão de vencimentos X, com 30 horas semanais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

PORTARIA Nº 528/2019 - **CONSIDERA**, para efeito de aquisição da estabilidade no serviço público, a aprovação na Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, homologada par Comissão, constituída através da Portaria nº 119/REITORIA/2016, a contar da presente data.

Matricula	Nome	Cargo/Categoria/Perfil
00380600	William Moreira Lima Neto	Professor Adjunto
00388512	Flavia da Silva Gatto	Enfermeiro
00395541	Ana Beatriz Arena	Professor Adjunto
00395582	Tatiane da Silva Campos	Professor Assistente
00395889	Renan Ji	Professor Adjunto
00396184	Nicole Colucci Rabello	Psicólogo
00396200	Tamyres da Silva Tavares	Técnico em Nutrição e Dietética
00396457	Gil Guimarães Neves	Assistente em Artes
00396515	Eduardo Ribeiro da Silva	Professor Adjunto
00396630	Phillipe Valente Cardoso	Professor Assistente
00397174	Ricardo Teodoro Gomes	Assistente em Artes

Id: 2210163

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO

ATO DO REITOR

PORTARIA REITORIA N° 37 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

CRIA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE USO E IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DA PLATAFORMA STELLA EXPERTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os Processos nºs E-26/009/101029/2018 e E-26/009/1159/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão para Fiscalização do Contrato nº 008/2019 referente à prestação de serviços de implantação, suporte e manutenção da Plataforma Stella Experta, firmado entre a Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF e a Empresa TEKIS TECNOLOGIAS AVANÇADAS LTDA.

Art. 2º - Designar os servidores, listados abaixo, para integrar a Comissão prevista no artigo primeiro:

MAURA DA CUNHA, ID Funcional nº 641334-0 - Presidente;
VALDIRENE MOREIRA GOMES, ID Funcional nº 641299-8; e
ETIENE MARQUES AMBROSIO, ID Funcional nº 640672-6.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 16 de setembro de 2019

LUIS CESAR PASSONI
Reitor

Id: 2210302

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO

DESPACHO DO REITOR
DE 25.09.2019

PROCESSO Nº E-26/009/1294/2019 - RECONHEÇO A DÍVIDA, em favor de: ALZIMAR FERNANDES GOMES, ID Funcional nº 404401-5, relativa a auxílio alimentação para servidor cedido de outro órgão com direito ao mesmo, relativo ao período de set/18 a dez/18, no valor total de R$ 1.390,60, a ser pago na folha de setembro/2019, em observância a Lei nº 8.271/18, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2019.

Id: 2210303

Secretaria de Estado de Transportes

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DA DIRETORA GERAL
DE 24.09.2019

PROCESSO Nº SEI-10/001/029762/2019 - GILBERTO DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO PEREIRA, CONCEDO o Auxílio Funeral nos termos propostos.

Id: 2210125

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 04.09.2019

PROC. Nº E-10/140316/2012 - Com base no Parecer da Área Técnica, às fls. 64, determino a implantação das seções Barra do Piraí - Viaduto Castelo Branco e Dorândia - Viaduto Castelo Branco nos quadros tarifários das linhas P135 Barra do Piraí - Barra Mansa (via Volta Redonda) "SA" e P424 Barra Mansa- Santanésia (via Volta Redonda) "SA", operadas pela empresa Viação Nossa Senhora Aparecida LTDA (RJ-187), conforme abaixo indicado, mantidas as demais características operacionais:

Seções	CF	Piso I (km)	Tarifa (R$)
Barra do Piraí - Viaduto Castelo Branco	02	39,90	11,60
Dorândia - Viaduto Castelo Branco	02	24,30	6,95

DE 10.09.2019

PROC. Nº E-10/005/13076/2019 - Com base no Parecer da Área Técnica, às fls. 38/39, determino a reformulação do quadro de horários e frota do serviço 3721D Alcântara - Botafogo "A" operada pela empresa Auto Ônibus Fagundes LTDA. (RJ-101) conforme abaixo especificado, mantidas as demais características operacionais:
Partidas de Alcântara:
Dias úteis:
De 4h30min às 5h, de 15 em 15 minutos;
De 5h às 9h, de 10 em 10 minutos;
De 9h às 18h, de 12 em 12 minutos;
De 18h às 21h, de 15 em 15 minutos;
De 21h às 23h, de 20 em 20 minutos.
Sábados:
De 5h às 6h, de 20 em 20 minutos;
De 6h às 10h, de 15 em 15 minutos;
De 10h às 15h, de 20 em 20 minutos;
De 15h às 19h, de 15 em 15 minutos;
De 19h às 20h, de 20 em 20 minutos;
De 20h às 22h, de 30 em 30 minutos.
Domingos:
De 5h às 9h, de 20 em 20 minutos;
De 9h às 19h, de 30 em 30 minutos;
De 19h às 22h, de 60 em 60 minutos.
Partidas de Botafogo:
Dias úteis:
De 5h20 às 8h, de 20 em 20 minutos;
De 8h às 12h, de 15 em 15 minutos;
De 12h às 15h, de 12 em 12 minutos;
De 15h às 21h, de 10 em 10 minutos;
De 21h às 22h, de 12 em 12 minutos;
De 22h às 0h, de 15 em 15 minutos.
Sábados:
De 6h às 10h, de 20 em 20 minutos;
De 10h às 19h, de 15 em 15 minutos;
De 19h às 20h, de 20 em 20 minutos;
De 20h às 23h, de 30 em 30 minutos.
Domingos:
De 6h às 16h, de 30 em 30 minutos;
De 16h às 20h, de 20 em 20 minutos;
De 20h às 23h, de 60 em 60 minutos.
Frota Mínima: 25 (vinte e cinco) ônibus rodoviários.

PROC. Nº E-10/005/13077/2019 - Com base no Parecer da Área Técnica, às fls.46/47, **AUTORIZO** a reformulação do quadro de horários do serviço 1484M Alcântara - Niterói "A", cuja frota passará a ser constituída por ônibus rodoviários equipados com ar condicionado, mantidas as demais características operacionais, suspendendo-se a operação do serviço 2484M Alcântara - Niterói "AC"."
SC 1484M Alcântara - Niterói "A"
Partidas de Alcântara:
Dias úteis:
De 5h às 6h, de 60 em 60 minutos;
De 6h às 7h, de 15 em 15 minutos;
De 7h às 8h30min, de 30 em 30 minutos;
De 8h30 às 9h30min, de 60 em 60 minutos;
De 16h30 às 20h, de 30 em 30 minutos.
Partidas de Niterói:
Dias úteis:
De 5h40 às 6h10min, de 30 em 30 minutos;
De 6h10 às 8h10min, de 40 em 40 minutos;
De 15h40 às 19h, de 20 em 20 minutos;
De 19h às 21h, de 60 em 60 minutos.
Frota Mínima: 06 (seis) ônibus rodoviários equipados com ar condicionado.

DE 12.09.2019

PROC. Nº E-10/005/9618/2019 - Cooperativa dos Trabalhadores em Transporte Coletivo de Passageiros, Fretamento e Turismo do Município de Nova Iguaçu e do Estado do Rio de Janeiro - CTTC (RJ-713): **AUTORIZO,** com base no Parecer da Área Técnica, às fls. 59, a incorporação do veículo placa KXG7162 do cooperado Geraldo Braga Gonçalves da Silva, em substituição ao veículo placa LLU1756, que será baixado.
PROC. Nº E-10/005/11037/19 - Cooperativa dos Trabalhadores em Transporte Coletivo de passageiros, Fretamento e Turismo do Município de Nova Iguaçu e do Estado do Rio de Janeiro - CTTC (RJ-713): com base no Parecer da Área Técnica às fls. 63, **AUTORIZO** a incorporação e registro do veículo e respectivo cooperado, conforme abaixo discriminado, para operação do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento:

Cooperado	Veículo	Placa
William Alonso de Souza	MB Sprinter	LTQ8C33

Id: 2210321

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ATOS DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.303 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

REVOGA A DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.046, DE 20/12/2016, E AVERBA NA LICENÇA PRÉVIA Nº IN030651.

A COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em reunião de 24/09/2019, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n° 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, pelo Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014, alterado pelo Decreto nº 45.482, de 04/12/2015,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/502.755/2011, referente à Licença Prévia - LP nº IN030651 da Empresa INICIATIVAS E DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO - IDB BRASIL LTDA. para implantação do complexo turístico, esportivo, comercial e residencial, localizado em imóvel urbano denominado Fazenda de São Bento da Lagoa, Município de Maricá,

- a Deliberação CECA nº 6.046 de 20/12/2016, que cancelou a Deliberação CECA/CLF nº 5.840, de 16/04/2015, e a Licença Prévia nº IN030651, de 21/05/2015,

- que, desde a emissão da Licença Prévia em 21/05/2015, com prazo de validade de 4 anos (1.460 dias), a mesma só vigorou durante o período de 543 dias, permanecendo suspensa desde 20/12/2016,

- o pedido de prorrogação do prazo da validade da referida licença, protocolado tempestivamente pela empresa em 20/03/2019, solicitando a extensão do prazo de sua validade ao prazo máximo de 5 anos, de acordo com o Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014,

- que se somando ao término do prazo de validade, 21/05/2019, os 917 dias que não foram computados em função da suspensão da referida LP, com a extensão para o prazo máximo de validade de uma Licença Prévia, mais 365 dias, teremos um total de 1.282 dias,

- a Decisão proferida pelo Ministro Presidente do STJ, em Suspensão de Liminar e de Sentença nº 2528-RJ (2019/0161955-6), que deferiu o pedido de suspensão para sustar os efeitos do acórdão da 18ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Agravo de Instrumento nO 0028812-96.2013.8.19.000), que teria determinado a suspensão de todos os pedidos de licenciamento, loteamento, construção ou instalação de qualquer empreendimento no interior e entorno da APA de Maricá,

- o Parecer nº 33/2019 - VMC - ASJUR/SEAS, que concluiu pelo cabimento de nova Deliberação, desde que subordinada ao recebimento da OCJ, e

- o Oficio PGE 11-ABP nº 423/2019, de 17/09/2019, referente ao Processo nº E-14/13980/2010, que encaminhou a OCJ,

DELIBERA:

Art. 1º - Revogar os termos da Deliberação CECA nº 6.046, de 20/12/2016, que suspendeu a Deliberação CECA/CLF nº 5.840, de 16/04/2015, e a Licença Prévia - LP nº IN030651, de 21/05/2015, da Empresa INICIATIVAS E DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO - IDB BRASIL LTDA. para implantação do complexo turístico, esportivo, comercial e residencial, localizado em imóvel urbano denominado Fazenda de São Bento da Lagoa, Município de Maricá.

Art. 2º - Fica restabelecida a validade da Deliberação CECA nº 5.840, de 16/04/2015, e da Licença Prévia nº IN030651, de 21/05/2015.

Art. 3º - Averbar na Licença Prévia nº IN030651, de 21/05/2015, a extensão de seu prazo de validade em 1.282 dias, passando a vigorar até a data de 26/11/2022.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2019

MAURÍCIO COUTO CÉSAR JUNIOR
Presidente da CECA

Nova Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro — Governo do Rio de Janeiro — documento assinado digitalmente
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quinta-feira, 26 de Setembro de 2019 às 02:44:41 -0300.